REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 8.085/86 de 08 de Janeiro de 1.986

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à LOURIVAL AUGUSTO MACIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à LOURIVAL AUGUSTO MACIAS, localizado no Povoado do Brejo do Meio à Rua digo Avenida Rio Vermelho, Quadra 85, lotes nºs. 01,03,05 e 07, com limites seguintes: pelo lado direito com o lote nº 09, pelo lado esquerdo com a Rua Paraná, e fundos com o lote nº 11 e 02 e com Tra. Rio Branco, medindo 48:00m de frente por 30:00m de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
EM 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =